

Id:09FEC67745E06CBF

Id:07383B868ACC6CC1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PORTARIA Nº 131/2023

PORTARIA Nº 133/2023

São Miguel do Tapuio – PI, 02 de junho de 2023.

São Miguel do Tapuio – PI, 02 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º: **NOMEAR**, Valdiza Saboia Cardoso, portadora do CPF Nº 905.484.503-15 e RG Nº 1988733 SSP/PI, para exercer o cargo de Supervisor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º: **NOMEAR**, Viviane Rodrigues De Melo, portadora do CPF Nº 034.722.823-20 e RG Nº 2855692 SSP/PI, para exercer o cargo de Assessor Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativo a partir de 01.06.2023.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativo a partir de 01.06.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

POMPILIO
EVARISTO
CARDOSO FILHO
03685107356
POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por POMPILIO
EVARISTO CARDOSO FILHO:
03685107356
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vS, ou=2713404000182,
*OU=Vigilância, ou=Certificado PF
*A1, ou=POMPILIO EVARISTO CARDOSO
FILHO.03685107356
Data: 2023.06.08 10:54:22 -03'00'

POMPILIO
EVARISTO
CARDOSO FILHO
03685107356
POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por POMPILIO
EVARISTO CARDOSO FILHO:
03685107356
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vS, ou=2713404000182,
*OU=Vigilância, ou=Certificado PF
*A1, ou=POMPILIO EVARISTO CARDOSO
FILHO.03685107356
Data: 2023.06.08 10:58:06 -03'00'

Id:089B80FEE8566CC0

Id:10EF21D1199270E7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 132/2023

Lei Municipal nº 11/2023 de 14 de março de 2023

São Miguel do Tapuio – PI, 02 de junho de 2023.

"Dispõe sobre o reajuste do salário base dos profissionais e trabalhadores da Saúde do Município de São Raimundo Nonato, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 7,43 % (sete pontos e quarenta e quatro percentuais) sobre os valores dos salários dos profissionais e trabalhadores da saúde referente ao exercício de 2022.

Art. 1º: **NOMEAR**, Veronice Vieira da Silva, portadora do CPF Nº 073.261.163-69 e RG Nº 20086767059 SSP/PI, para exercer o cargo de Coordenador de Psicopedagogia da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Caberá ao Poder Executivo a elaboração do cálculo para atualização do reajuste descrito no caput.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativo a partir de 01.06.2023.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de primeiro de fevereiro do ano de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 14 de março de 2023.

POMPILIO
EVARISTO
CARDOSO FILHO
03685107356
POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por POMPILIO
EVARISTO CARDOSO FILHO:
03685107356
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vS, ou=2713404000182,
*OU=Vigilância, ou=Certificado PF
*A1, ou=POMPILIO EVARISTO
CARDOSO FILHO.03685107356
Data: 2023.06.08 10:55:33 -03'00'

CARMELITA DE
CASTRO
SILVA.34232907300
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
CARMELITA DE CASTRO
SILVA.34232907300
Data: 2023.03.14 12:25:44 -03'00'

(*). Lei de autoria do Poder Executivo Municipal. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).